## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 057/2014

MATÉRIA: EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O EXECRCÍCIO FINANCEIRO DE 2015."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 057/2014

<u>AUTOR:</u> Poder Executivo Municipal

## <u>RELATÓRIO</u>

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual estima receita, bem como fixa a despesa do Município de Rondinha/RS para o exercício de 2015.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

## <u>PARECER</u>

Preambularmente importa destaca que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 29 de outubro de 2014.

**Edmilson Pedrini** 

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

**Eduardo Zorzi** 

Marcelo Gregianin Assessor Jurídico